

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA No. 932.- IMÓVEL.- Uma parte de terras com área de 112,71,93ha., desmembrada da Fazenda Bom Sucesso no perímetro do Distrito Federal, com os seguintes limites, confrontações e marcos: Marco 4-28/4-31, Az.59o.00'NE com distância 521,50m limitando-se com Iara Agro Industria Araguaia Ltda., Marco 4-31/e-25, com azimute 31o.00'NW distância de 88,00m limitando-se com Djalma Fernandes Arruda; Marco 4-25/4-37 com azimute de 59o.00'NE distância de 200,00m limitando-se com Nelson Canton, Marco 4-37/4-15, Az. 31o.00'NW e distância de 212,00m limitando-se com Abilio do Carmo; Marco 4-15/4-46 com Az. 59o.00'NE distância de 126,00m limitando-se com Abilio do Carmo; Marco 4-46/4-113 com Az. 31o.00'NW e distância de 1.325,00m limitando-se com a Fazenda Tamandua; Marco 4-113/M-12 Az. 224o.01'AZ e distância de 127,30m limitando-se com Fazenda Buritis; Marco M-12/M-13 com Az. de 158o.51'AZ distância de 223,70m limitando-se com a Fazenda Buritis; Marco M-13/M-14, com Az. 223o.51'AZ e distância de 159,00m limitando-se com a Fazenda Buritis; Marco M-14/M-15 com Az. 190o.51'AZ e distância de 238,00m limitando-se com a Fazenda Buritis; Marco M-15/M-16, com Az. 207o.21'AZ e distância de 180,20m limitando-se com a Fazenda Buritis; Marco 16/4-28, com Az. de 143o.23'Az e distância de 1.234,81, limitando-se com a Fazenda Morro Vermelho.- Proprietaria:- COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA COPENGE, com sede em Sao Jose do Campos-SP, CGC/MF.52.102.572/0001-53.- Registro Anterior:- no. 1, na matrícula no. 127.654 do Cartorio do 3o. Ofício de Taguatinga-DF.- DOU FE.- GAMA,DF, 23 de dezembro de 1.992.- O OFICIAL,

R.1.932.- Transmittente Integrante:- a proprietaria do imóvel matriculado "COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA COPENGE", acima qualificada.- adquirente Incorporadora:- CAIXA GERAL DA PREVIDENCIA, com sede na cidade de Sao Paulo-SP, CGC/MF.42.592.410/0001-19.- INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL: Peticao datada de 21 de dezembro de 1992, acompanhada da Ata de reuniao Extraordinaria do Conselho Deliberativo, datada de 13.11.89, devidamente registrada sob o no. 353000130201-A, em 16.01.91, na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo-SP "JUICESP", aqui arquivada juntamente com a copia do Diario Oficial da Uniao de 10.01.91 - Secao I - pagina 657, bem como os demais documentos fiscais competentes para o ato.- Valor:Cr\$10.143.406,00, que engloba outro imóvel matriculado neste Cartorio sob o no. 933.- O imposto de Transmissao "inter-vivos" deixou de ser pago tendo vista Ato Declaratorio no. 265/92, DpR/SEFP, datado de 16.11.92, aqui arquivado.- DOU FE.- GAMA,DF, 23 de dezembro de 1992.- O OFICIAL,

AV.2.932.- A proprietaria do imóvel matriculado, constante do registro precedente, teve a sua denominacao alterada para "CAIXAGERAL S/A - PREVIDENCIA PRIVADA" CGC/MF.42.592.410/0001.19, com sede na cidade de Sao Paulo-SP, consoante se infere da alteracao contratual datada de 13.10.89, arquivada na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo-SP sob o no. 353000130201-A por despacho de 16.01.1991, de cujo documento uma via fica aqui arquivada com o requerimento da parte, datado de 21.12.92, que ensejou a presente averbacao.- DOU FE.- GAMA,DF, 23 de dezembro de 1992.- O OFICIAL,

AV.3.932.- Procede-se a alteracao da razao social da proprietaria do imóvel matriculado, qualificada na averbacao precedente, para "CAIXAGERAL S/A, SEGURADORA", com sede na cidade de Sao Paulo-SP, CGC/MF.42.592.410/0001-19, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinaria datada de 28.02.91, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo-SP "JUICESP" sob o no. 153.457/91-0 em 25.09.91 e publicada no Diario Oficial da Uniao de 23.09.91 - Secao I - pagina 17.513 de cujos documentos uma via aqui fica arquivada com o requerimento da parte, datado de 21.12.92, que ensejou a presente averbacao.- DOU FE.- GAMA,DF, 23 de dezembro de 1992.- O OFICIAL,

- segue verso -

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV.4.932.- Face peticao datada de 29.12.92, firmada pela CAIXAGERAL S/A SEGURADORA, proprietaria do imovel matriculado, aqui arquivada, nos termos da Circular SUSEP no. 50, tem 07.02.5, de 27.06.79, o imovel objeto desta matricula e dado como garantia da Reserva Suplementar (Resolucao CNSP no. 1947) nao podendo ser alienado, prometido alienar, ou de qualquer forma gravado, sem previa e expressa autorizacao da SUSEP - Superintendencia de Seguros Privados.- DDU FE.- GAMA,DF, 30 de dezembro de 1992.- O OFICIAL,

NOS TERMOS DO ART. 41 DA
LEI 8.935/94, PROCEDE-SE AO
ENCERRAMENTO DESTA FICHA,
QUE PROSEGUE NA SEGUINTE,
PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO
SISTEMA DE INFORMÁTICA.

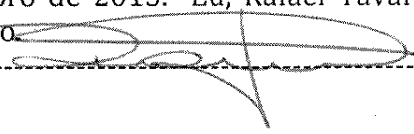
**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO
VALOR: R\$ 11,78**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

Av.5-932 – INDISPONIBILIDADE – conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201509.2415.00076694-IA-140, procedente da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo-SP, expedido nos autos do Processo 00364681220064036182, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel, no que se refere a quaisquer atos em nome da CAIXA GERAL S/A, SEGURADORA, acima qualificada, até ulterior decisão do citado Juízo. Gama - DF., 29 de outubro de 2015.- Eu, Rafael Tavares de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.



**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 11,78**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br